



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 742

Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto, Extrato de Contrato

1 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº 08 /2024

Pregão Presencial nº 003/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS SEVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO, DURANTE OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, “ SANTO ANTÔNIO”, NOS DIAS 06 A 09 DE JUNHO DE 2024 EM LOCAL PÚBLICO NA RUA ANTÔNIO PANTOJA, CRUZAMENTO COM A RUA ANTÔNIO PEREIRA COSMO, SETOR ALBUQUERQUE I
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024 VIGENCIA: 20/06/2024

SIGNATÁRIOS: – José Vieira Neves – Prefeito Municipal (Contratante)

Contratada: J & L LOCAÇÕES LTDA, situada na Rua 4, Qd. 07 Lote 25 Setor Tomazinho – Campos Belos – GO, CNPJ Nº 97.525.641/0001-00

VALOR: R\$ 231.240,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais)

José Vieira Neves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2024

DISCIPLINA A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO, EM FAVOR DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os descontos em folha de pagamento em favor de instituições financeiras credenciadas pelo Município;

CONSIDERANDO que a autorização para consignação em folha de pagamento de servidor municipal a favor de terceiros consubstancia benefício aos próprios servidores, assim como às instituições financeiras, sem qualquer vantagem efetiva para o poder Público;

CONSIDERANDO que essa mesma tarefa constitui, de parte da Municipalidade, verdadeira prestação de serviço em favor de

particulares;

CONSIDERANDO que a referida atividade traz para a Municipalidade inequivocamente um custo administrativo, exigindo, ainda, a indispensável adaptação dos procedimentos às técnicas de informatização,

JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º A autorização para que se proceda à consignação em folha de pagamento de servidor municipal da Administração Direta, Autarquias e Fundações se processará na seguinte modalidade:

I - Empréstimo Pessoal Consignado;

Parágrafo único. A modalidade do inciso I poderá ser realizada através de documentos assinados pelas partes (Servidor e Banco), ou eletronicamente, através de Canais disponibilizados pelo Banco, cujos procedimentos serão definidos em atos normativos posteriores.

Art. 2º Deferida a autorização para desconto em folha, a instituição financeira estará habilitada a promover a consignação da modalidade do art. 1º através do sistema disponibilizado pelo Banco ao Ente ou através de Portal de Consignação caso o Ente venha a contratar o serviço deste.

Art. 3º A instituição financeira deverá manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, sendo apresentado sempre que solicitado.

Parágrafo único. Em substituição aos documentos a que se refere o "caput" deste artigo, será aceito o comprovante de operação, emitido pelos terminais eletrônicos de Autoatendimento ou Internet, quando a operação se realizar por meio eletrônico e mediante uso da senha pessoal do servidor enquanto cliente da instituição bancária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 742

- Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024.

Art. 4º O número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 120 meses, ou outro que vier a ser estipulado em ato normativo próprio.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM,
ESTADO DO TOCANTINS, EM 20 DE JUNHO DE 2024.**

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO RESCIDIDO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO

CONTRATADA: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE FORMA CONTINUA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME QUANTITATIVOS E POSTOS DE TRABALHO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

MOTIVO: A presente rescisão é motivada por interesse da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO
JOSÉ VIEIRA NEVES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi Publicado/Afixado no Mural/Placard de Aviso da Prefeitura Municipal de Novo Jardim-TO, nesta data: ____/____/2024.

Secret.de Administração